

RETRATOS DO FEMINICÍDIO NEGRO NO PORTAL G1: A BANALIZAÇÃO DA VIOLÊNCIA E A NEGLIGÊNCIA RACIAL

Eduarda Ramos da Silva (IC) e Rosana Maria Pires Barbato Schwartz (Orientadora)

Apoio: PIBIC CNPq

RESUMO

Este artigo científico busca analisar especificidades em matérias jornalísticas sobre feminicídios negros veiculadas no Portal G1, que demonstram problemáticas no exercício jornalístico ao tratarem a violência de gênero com descaso e ignorarem problemáticas raciais envolvidas no assassinato de mulheres negras. Visando responder o problema de pesquisa “Como a exposição massiva dos crimes de feminicídio pelo Portal G1 pode banalizar a violência de gênero e negligenciar recortes de raça?”, a amostragem contemplou o período de março a maio de 2016, a fim de entender problemas na prática jornalística que permanecem mesmo um ano após o sancionamento da Lei do Feminicídio (nº 13.104, de março de 2015), que reconhece feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio. Trazendo nomes como Florestan Fernandes (O Negro no Mundo dos Brancos), Françoise Vergès (Um feminismo decolonial), Heleieth Saffioti (Gênero, Patriarcado, Violência) Lélia Gonzalez (Racismo e Sexismo na Cultura Brasileira), Muniz Sodré (Claros e Escuros: Identidade, Povo e Mídia no Brasil), entre outros, o referencial teórico foi escolhido para analisar o desenvolvimento do racismo no Brasil e suas manifestações na mídia, além de buscar compreender como a violência afeta mulheres negras de maneira diferenciada perante mulheres não racializadas, compreendendo manifestações do racismo constantemente ignoradas em várias abordagens voltadas a gênero.

Palavras-chave: Racismo. Feminicídio Negro. Violência de Gênero.

ABSTRACT

This article analyzes specificities in journalistic articles about black femicide published on Portal G1, which demonstrate the problems in its journalism by treating gender violence neglectfully and ignoring racial issues associated with the murder of black women. Aiming to answer the research problematic “How the massive exposure of feminicides through the G1 Portal can trivialise gender related violence and neglect specific characteristics of racial and gender justice?”. The chosen timeframe for analysis contemplates samples from March to May of 2016, in order to understand and highlight issues within the journalistic practice that persist, despite elapsing a year of the femicide law’s approval (n 13,104, from March of 2015). This law classifies femicide as qualifying circumstance for the crime of homicide. Based on scholars

such as Florestan Fernandes (O Negro no Mundo dos Brancos - The Black in the World of the White), Francois Vergès (Um Feminismo Decolonial - A Decolonized Feminism), Heleieth Saffioti (Gênero, Patriarcado e Violência - Gender, Patriarchy and Violence), Lélia Gonzalez (Racismo e Sexismo na Cultura Brasileira - Racism and Sexism in the Brazilian Culture), Muniz Sodré (Claros e Escuros - Identidade, Povo e Mídia no Brasil - Light Skinned and Dark Skinned - Identity, People and Media in Brazil), amongst others, the theoretical references were chosen to support studies about the development of racism in Brazil, its manifestations in mass media, and to aid in the understanding of how violence affects African-Brazilian women differently than it does with women that are not of color, highlighting racist manifestations that are constantly ignored in many stances related to gender.

Keywords: Racism. Black Feminicide. Gender-based violence.

1. INTRODUÇÃO

Em 2016, foram contabilizados 223.050 casos de violência doméstica no Brasil, segundo o Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2018, p. 57). Considerando que 194.273 casos foram voltados a mulheres, obtêm-se a porcentagem de 87% vítimas mulheres, com taxa de 186,2 casos a cada 100 mil mulheres, resultando em aproximadamente 532 vítimas por dia.

Segundo o Atlas da Violência (2018, p. 50), 4.645 mulheres foram vítimas de homicídio no ano de 2016. No mesmo ano, de acordo com levantamento realizado no Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2018, p. 56), o crime específico de feminicídio vitimou 929 pessoas, considerando a tipificação do crime como delito cometido em contexto de violência doméstica. Em 2017, os casos de feminicídio aumentaram em 21%, alcançando 1.133 vítimas.

Em 9 de março de 2015, foi sancionada a Lei nº 13.104, tipificando o crime de feminicídio:

Altera o art. 121 do Decreto-Lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, e o art. 1º da Lei no 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir o feminicídio no rol dos crimes hediondos.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 121 do Decreto-Lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Homicídio simples

Art. 121.

Homicídio qualificado

§ 2º

Feminicídio

VI - contra a mulher por razões da condição de sexo feminino:

§ 2º-A Considera-se que há razões de condição de sexo feminino quando o crime envolve:

I - violência doméstica e familiar;

II - menosprezo ou discriminação à condição de mulher.

Aumento de pena

§ 7º A pena do feminicídio é aumentada de 1/3 (um terço) até a metade se o crime for praticado:

I - durante a gestação ou nos 3 (três) meses posteriores ao parto;

II - contra pessoa menor de 14 (catorze) anos, maior de 60 (sessenta) anos ou com deficiência;

III - na presença de descendente ou de ascendente da vítima.” (NR).

Mesmo com números expressivos de episódios violentos contra mulheres, resultando em morte ou não, parte dos crimes de feminicídio continuam sendo tipificados como “crime passional” por diversos veículos midiáticos, mesmo após a qualificação constitucional do crime de feminicídio em 2015. “Dada a força das palavras, é interessante disseminar o uso de

femicídio, já que homicídio carrega o prefixo de homem”, ressalta Saffioti (2001, p. 48). De acordo com Meneghel e Portella (2017, p. 3081),

Grande parte dos homens que assassinam as esposas não difere de seus pares na sociedade que são considerados “comuns e convencionais”, o que é ainda mais perigoso, porque há uma tendência de atribuir o delito a uma explosão de cólera, ou um motivo “passional” impossível de ser previsto e prevenido. Por esse motivo, considerar o femicídio como uma explosão passional ou atribuí-lo à doença do agressor, significa retirar a conotação social e de gênero do crime, reduzindo-o à esfera individual.

Saffioti (2001, p. 82-83) ainda ressalta o perigo de atrelar atos violentos a doenças, visto a capacidade da patologização de ignorar as questões de cunho estrutural no estabelecimento da violência.

Também obscurece a compreensão do fenômeno da violência de gênero o raciocínio que patologiza os agressores. Internacionalmente falando, apenas 2% dos agressores sexuais, por exemplo, são doentes mentais, havendo outro tanto com passagem pela psiquiatria. Ainda que estes também sejam considerados doentes mentais, para fazer uma concessão, perfazem, no total, 4%, o que é irrisório. O mecanismo da patologização ignora as hierarquias e as contradições sociais, funcionando de forma semelhante à culpabilização dos pobres pelo espantoso nível de violência de diversos tipos.

Abordando outra problemática além da violência de gênero, é necessário compreender o peso da violência racial. Segundo o Atlas da Violência (2018, p. 54-55), em 2016, a taxa de homicídios de mulheres negras a cada 100 mil habitantes foi de 5,3, enquanto para mulheres brancas, foi de 3,1, com uma diferença de 72%. Ainda, é preciso salientar que a taxa de homicídios a cada 100 mil mulheres negras aumentou 15,4% entre os anos de 2006 e 2016, enquanto a taxa de homicídios a cada 100 mil mulheres brancas caiu 8% no mesmo período. De acordo com Correia (2013, p. 4), temos o seguinte pressuposto sobre relações de gênero, classe e raça:

Evidencia-se uma hierarquia em que no topo estão os homens brancos e que vai descendo para as mulheres brancas, homens negros e mulheres negras. Essa realidade resulta de complexos mecanismos de discriminação, preconceito, diferenciação, super exploração, cuja compreensão está na análise das determinações histórico-estruturais em que se articula gênero e raça. Assim, é necessário analisar as variáveis: classe, raça e gênero para compreender as hierarquias da violência.

É necessário o entendimento da intersecção entre gênero e raça para questionar os modos como as representações da feminilidade, também podem articular o racismo, a exemplo, o modo como foi constituída a identidade da mulher negra a partir do olhar ocidental que a definiu como selvagem perigosa, amoral e detentora de uma raça distinta, permitindo a submeter a todo tipo de violência.

Ribeiro (2016) realiza análise utilizando como base o Mapa da Violência 2015, questionando os dados obtidos:

Os dados evidenciam que as políticas públicas de combate à violência contra a mulher não estão atingindo as mulheres negras, ou seja, não se está

pensando na realidade dessas mulheres, que são maioria no Brasil, na hora de criar [essas políticas]. Isso aponta para o que as feministas negras vem dizendo há décadas: não se pode universalizar a categoria mulher, mulheres são diversas, e as mulheres negras, por conta do machismo e racismo, acabam ficando num lugar de maior vulnerabilidade social. Um outro problema é que o próprio movimento feminista parece ainda não ter entendido que as questões das mulheres negras não podem mais ser tratadas como apêndices, precisam ser centrais. É preciso romper com essa tentação de universalidade que exclui.

Mulheres negras morrem mais, viram estatística com maior frequência e são poucos os veículos jornalísticos que realizam interseccionalidade para demonstrar as especificidades que atingem este grupo social. No que tange ao racismo no campo midiático, Araújo (2016, p. 16) salienta:

(...) no meu ponto de vista, falta aos sujeitos um olhar mais apurado, mais crítico para perceberem as entrelinhas dos discursos racistas vinculados nos meios de comunicação. Discursos esses, como já sinalizado, assimilados e naturalizados no imaginário popular, que ainda acredita no mito da democracia racial, que vivemos uma democracia racial, defendendo a tese que as desigualdades e os conflitos existentes na sociedade brasileira é uma questão de classe social, e que trazer a discussão racial para o debate é uma forma de inculcar nas pessoas a ideia de algo que não existe no país – o racismo.

Dessa forma, compreende-se que existe uma carência midiática em detalhar as opressões de raça que influenciam diretamente na violência de gênero, fazendo com que as diferenças na violência sofrida por mulheres pretas sejam postas de lado, a fim de negligenciar o caráter sociocultural das vulnerabilidades apresentadas em feminicídios negros. Apesar do movimento feminista estar associado intensamente a lutas de libertação femininas, há limites para a contemplação que ele é capaz de realizar quando voltado aos direitos e questões de mulheres negras. Vergès reforça: “Temos o direito de colocar a seguinte pergunta: como e por que o feminismo teria escapado daquilo que foi difundido durante séculos de dominação e supremacia brancas?” (2020, p. 45)

Ao refletir sobre as consequências do número elevado de feminicídios que ocorrem no Brasil, quando alinhadas às violências do racismo e a vícios no ramo da comunicação jornalística, o artigo se propõe a responder o seguinte problema de pesquisa: Como a exposição massiva dos crimes de feminicídio pelo Portal G1 pode banalizar a violência de gênero e negligenciar recortes de raça?

Analisando a veiculação do conteúdo amostral desta pesquisa, buscou-se contribuir para uma visão interseccional da violência de gênero, a fim de identificar características machistas e racistas nas entrelinhas do discurso jornalístico, repensando comportamentos enraizados do senso comum e aperfeiçoando a prática jornalística.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

2.1. Violência midiática e sua naturalização

Inicialmente, Saffioti (2004, p. 17) define violência como “ruptura de qualquer forma de integridade da vítima: integridade física, integridade psíquica, integridade sexual, integridade moral”. Segundo Traquina (2013, p. 82) no valor-notícia “conflito”, temos “uma ruptura fundamental na ordem social.” Há uma associação direta à violência, física ou verbal, geralmente trazendo novidades na esfera jornalística. Porém, sendo um valor-notícia de alta frequência no conteúdo jornalístico, a violência se torna algo aceito, natural, e o incomum seria não a ter. Waiselfisz (2013, p. 95) questiona como acontece o esquema de “naturalização” e aceitação da violência e explica que:

Por diversos mecanismos, mas fundamentalmente, pela culpabilização da vítima, justificando a violência dirigida, principalmente, a setores subalternos ou particularmente vulneráveis que demandam proteção específica, como mulheres, crianças e adolescentes, idosos, negros. Por essa via, a estuproada foi quem provocou o estupro, ou ela vestia como uma “vadia”; o adolescente torna-se marginal, delinquente, drogado ou traficante. A própria necessidade de leis ou mecanismos específicos de proteção: Estatutos da Criança, do Adolescente, do Idoso; Lei Maria da Penha, ações afirmativas, indicam claramente as desigualdades e vulnerabilidades existentes.

Dessa forma, uma determinada dose de violência, que varia de acordo com a época, o grupo social e o local, torna-se aceita e até necessária, inclusive por aquelas pessoas e instituições que teriam a obrigação e responsabilidade de protegê-los.

Um jornalismo que trata a violência como algo cotidiano banaliza os efeitos sociais que ela causa; acentua as vulnerabilidades em grupos sociais específicos; e dificultadas as possibilidades de acesso à políticas que visem a melhora da segurança — visto o descrédito no funcionamento destas instituições e do visível descaso midiático em criar narrativas que humanizem e respeitem as vítimas. Porém, a mídia deve ser analisada como uma consequência de um processo histórico e sociocultural, visto que a ver como a única culpada mediante a exposição à violência ignora a raiz do problema. Compreender as causas da violência e como ela é divulgada é essencial para estruturação da análise proposta.

2.2. A violência de gênero e seu recorte racial

Para analisar a estética da violência é necessária a observação de dois recortes essenciais: o recorte de gênero e o racial, realizando posteriormente interseccionalidades com os dois quesitos.

Apesar da violência de gênero ocorrer independente de raça ou classe social, é impossível não considerar a estrutura racista – muitas vezes atrelada diretamente à classe – e a maneira como ela afeta direta ou indiretamente mulheres negras.

Gonzales (1980, p. 225) ressalta a importância da ênfase racial em questões que não devem ser meramente encaradas como socioeconômicas:

O fato é que, enquanto mulher negra, sentimos a necessidade de aprofundar nessa reflexão, ao invés de continuarmos na reprodução e repetição dos modelos que nos eram oferecidos pelo esforço de investigação das ciências sociais. Os textos só nos falavam da mulher negra numa perspectiva sócio-econômica que elucidava uma série de problemas propostos pelas relações raciais.

Saffioti (2004, p. 128) ressalta:

Da mesma forma, a raça/etnia, com tudo que implica em termos de discriminação e, por conseguinte, estrutura de poder, imprimiu sua marca no corpo social por inteiro. A análise das relações de gênero não pode, assim, prescindir, de um lado, da análise das demais, e, de outro, da recomposição da totalidade de acordo com a posição que, nesta nova realidade, ocupam as três contradições sociais básicas.

2.3. O racismo brasileiro e seu caráter midiático

Entender o funcionamento do racismo na sociedade é o alicerce principal para analisar como o impacto racial na mídia até os dias atuais. Do mesmo modo, a descrença de que a escravidão causou consequências no país é um discurso que vela cada vez mais o racismo no Brasil. A negação das consequências voltadas a raça em prol de considerar apenas a classe social como fator chave de opressão é uma das ferramentas que dificulta a identificação de fatores raciais específicos presentes na violência de gênero. Fernandes (1972, p. 25), salienta:

Ignorando a natureza do drama real das populações negras e mestiças, o papel que a escravidão teve para criar esse drama, os deveres da fraternidade cristã, os imperativos da integração nacional numa sociedade de classes, etc., o “branco” propende a um típico ajustamento de “falsa consciência”. Em lugar de procurar entender como se manifesta o preconceito de cor e quais são seus efeitos reais, ele suscita o perigo da absorção do racismo, ataca as “queixas” dos negros ou dos mulatos como objetivação desse perigo e culpa os estrangeiros por semelhante “inovação estranha ao caráter brasileiro”.

Gonzales (1980, p. 38) destaca as condições do racismo brasileiro e a visão do negro perante a sociedade:

Por que vivem dizendo prá gente se por no lugar da gente? Que lugar é esse? Por que será que o racismo brasileiro tem vergonha de si mesmo? Por que será que se tem “o preconceito de não ter preconceito” e ao mesmo tempo se acha natural que o lugar do negro seja nas favelas, cortiços e alagados?

Analisando a mídia em um país historicamente racista e que ainda não reconheceu os efeitos do racismo em sua integridade, deve-se refletir sobre a maneira de construção na qual a mídia foi consolidada no Brasil e como a sua propagação de conteúdo alimenta conceitos atrelados ao *status quo* da hegemonia branca. Cinco famílias controlam metade dos 50

veículos de comunicação com maior audiência no Brasil (Carta Capital, 2017), característica que pode ser explicada por Sodré (1999, p. 243-244):

É que a mídia desenvolveu-se aqui (e também em muitos outros países, vale sublinhar) como um bem patrimonial – os sujeitos econômicos da indústria da informação e do imaginário são predominantemente famílias. (...) Os “feudos” fazem repercutir, com o velho espírito patrimonialista, o imaginário e as ideologias das elites nacionais e internacionais, que tiveram o seu poderio aumentado (na razão direta da concentração de renda) desde a república getulista até hoje. São tais elites que, neste momento de hegemonia do capital financeiro, coonestam a deterioração dos ganhos democráticos do povo nacional e abrem mão de políticas nacionalmente soberanas.

Há uma espécie de espetacularização da imagem do negro na mídia brasileira. O que deveria ser analisado de maneira crítica, a fim de denunciar as discriminações raciais sofridas por pessoas negras, é posto como diversão, articulando o racismo de maneira que ele se torne um tipo de entretenimento para o espectador e faça a manutenção do *status quo* de maneira velada. Tal processo dificulta ainda mais caracterizar as opressões sofridas pela figura negra pelos veículos midiáticos, visto que a naturalização do racismo impede que existam discussões com questionamentos referentes à situação da figura negra no país. A naturalização do racismo no imaginário brasileiro muitas vezes faz com que o discurso de que “não existe racismo no Brasil” seja propagado pelas massas.

A mídia é o intelectual coletivo desse poderio, que se empenha em consolidar o velho entendimento de povo como “público”, sem se comprometer-se com causas verdadeiramente públicas nem com a afirmação da diversidade da população brasileira. O racismo modula-se e cresce à sombra do difusionalismo culturalista euroamericano e do entretenimento rebarbativo oferecido às massas pela televisão e outros ramos industriais do espetáculo. (SODRÉ, 1999, p. 244)

Com referência ao negro, a mídia, a indústria cultural, constroem suas identidades virtuais a partir, não só da negação e do recalcamento, mas também de um saber de senso comum alimentado por uma longa tradição ocidental de preconceitos e rejeições. Da identidade virtual nascem os estereótipos e as folclorizações em torno do indivíduo de pele escura. (SODRÉ, 1999, p. 246)

3. METODOLOGIA

A metodologia principal de pesquisa escolhida foi a análise de conteúdo, que estabelece métodos para descrição e observação de documentos diversos. Segundo Bardin (2011, p. 44), “a análise de conteúdo aparece como um conjunto das técnicas de análise das comunicações que utiliza procedimentos sistemáticos e objetivos de descrição do conteúdo das mensagens”.

Em agosto de 2016, o Portal G1 realizou um levantamento¹ em formato de planilha online com mais de quatro mil notícias de violência contra a mulher, publicadas de 2006 até julho/2016. Para aplicar a metodologia proposta, várias filtragens foram realizadas na planilha disponibilizada pelo portal jornalístico, refinando a amostragem e trazendo inicialmente caráter quantitativo para a pesquisa.

A primeira amostragem contou com 4060 notícias, posteriormente refinadas para o período de janeiro a julho de 2016, onde o número de notícias foi reduzido para 632. Após a primeira filtragem, a amostragem se voltou para o período proposto, de 1 de março de 2016 até 31 de maio de 2016, considerando apenas casos com morte da vítima. Foram selecionadas 115 matérias, porém 4 foram previamente descartadas por não haver crime de feminicídio sugerido na causa da morte (as razões da morte das vítimas foram dívida de drogas, queima de arquivo, assalto e causa desconhecida).

A amostragem final teve o intuito de selecionar qualitativamente seu conteúdo, escolhendo o que for de maior relevância para discorrer sobre as hipóteses da pesquisa: banalização da violência e negligência racial no feminicídio de mulheres negras.

É a fase de organização propriamente dita. Corresponde a um período de intuições, mas tem por objetivo tornar operacionais e sistematizar as ideias iniciais, de maneira a conduzir a um esquema preciso do desenvolvimento das operações sucessivas, num plano de análise. (...) Geralmente, esta primeira fase possui três missões: a escolha dos documentos a serem submetidos à análise, a formulação das hipóteses e dos objetivos e a elaboração de indicadores que fundamentem a interpretação final. (BARDIN, 2011, p. 125)

Foram utilizados seis filtros nas matérias da amostragem final: raça, para verificar a variedade de assassinatos conforme a raça; nome da vítima; mídia presente na matéria, para identificação racial e analisar proporções maiores que o caso tenha tomado; causa do crime, para aplicabilidade na lei de feminicídio; quem cometeu o crime; e se há condição de feminicídio na matéria veiculada.

Das 111 matérias selecionadas, apenas 14 foram para a amostragem final, todas com crimes cometidos contra mulheres negras. Oitenta matérias não contavam com mecanismos que permitem a identificação visual da vítima (como fotografias ou vídeos), enquanto 17 matérias com possibilidade de identificação abordam crimes cometidos contra mulheres brancas ou pardas.

Além da análise de conteúdo, a pesquisa também abordou a metodologia bibliográfica, englobando autores que discorrem sobre questões de gênero, sociorraciais e midiáticas em

¹ OLIVEIRA, Elida. G1 reúne mais de 4 mil notícias de violência contra a mulher em 10 anos. *G1*, São Paulo, 3 ago. 2016. Acesso em: <<http://g1.globo.com/politica/noticia/2016/08/g1-reune-mais-de-4-mil-noticias-de-violencia-contra-mulher-em-10-anos.html>>. Acesso em: 28 jan. 2019.

seus conteúdos, como Florestan Fernandes, Françoise Vergès, Heleieth Saffioti, Lélia Gonzales e Muniz Sodré, em prol de obter embasamento teórico referente às peculiaridades previstas de serem estudadas no conteúdo veiculado.

Ela servirá, como primeiro passo, para sabermos em que estado se encontra atualmente o problema, que trabalhos já foram realizados a respeito e quais são as opiniões reinantes sobre o assunto. Como segundo passo, permitirá que estabeleçamos um modelo teórico inicial de referência, da mesma forma que auxiliará na determinação das variáveis e na elaboração do plano geral da pesquisa. (FREITAS, E. C.; PRODANOV, C. C., 2013, p. 59)

4. RESULTADO E DISCUSSÃO

Tabela 1: Amostragem 01/03/2016 a 31/05/2016 - Mortes de mulheres no Portal G1

| Estado | Link Reduzido | Raça | Nome da vítima | Mídia | Causa | Quem fez? | Condição de feminicídio |
|--------|---|-------|----------------|-------|--------------|----------------|-------------------------|
| AC | https://bityli.com/llnxD | Negra | Sim | Foto | Dinheiro | Companheiro | Não |
| BA | https://bityli.com/Prtmw | Negra | Sim | Vídeo | Ciúme | Companheiro | Não |
| BA | https://bityli.com/TXUa9 | Negra | Não | Vídeo | Separação | Companheiro | Não |
| BA | https://bityli.com/riY9I | Negra | Não | Vídeo | Discussão | Companheiro | Não |
| BA | https://bityli.com/ntiRz | Negra | Sim | Vídeo | Separação | Ex-companheiro | Não |
| GO | https://bityli.com/CuB2U | Negra | Sim | Vídeo | Ciúme | Companheiro | Não |
| MG | https://bityli.com/DVbW1 | Negra | Não | Vídeo | Separação | Ex-companheiro | Sim |
| PA | https://bityli.com/Lca9B | Negra | Sim | Foto | Desconhecida | Companheiro | Não |
| PB | https://bityli.com/zVSX3 | Negra | Sim | Vídeo | Discussão | Ex-companheiro | Sim |
| PB | https://bityli.com/TIRWK | Negra | Sim | Vídeo | Traição | Companheiro | Não |
| PE | https://bityli.com/rT2Oc | Negra | Sim | Vídeo | Ciúme | Companheiro | Não |
| PE | https://bityli.com/ADnen | Negra | Sim | Vídeo | Discussão | Companheiro | Não |
| RJ | https://bityli.com/Ub6WT | Negra | Sim | Foto | Separação | Companheiro | Não |
| RJ | https://bityli.com/F2XVA | Negra | Sim | Foto | Desconhecida | Companheiro | Não |

Fonte: Elaborada pela autora.

Tabela 2: Amostragem 01/03/2016 a 31/05/2016 – Títulos das matérias

| Estado | Link Reduzido | Título |
|--------|---|--|
| AC | https://bityli.com/llnxD | Mulher é morta com golpes de facão na cabeça em Rio Branco |
| BA | https://bityli.com/Prtmw | Major alega ciúmes como motivação para matar esposa em escola na BA |
| BA | https://bityli.com/TXUa9 | Mulher tem 95% do corpo queimado pelo ex-marido e morre em Barreiras |
| BA | https://bityli.com/riY9I | Mulher é achada morta em casa na BA; marido é suspeito, diz polícia |
| ES | https://bityli.com/ntiRz | Mulher é morta a tiros no trabalho e ex-namorado é preso em Guarapari (continua) |

| | | |
|----------------------------|---|---|
| (continuação) GO | https://bityli.com/CuB2U | Vendedor é suspeito de matar a mulher por ciúmes, em Nerópolis, GO (continua) |
| MG | https://bityli.com/DVbW1 | Preso suspeito de matar ex-mulher a facadas na frente dos filhos em MG |
| PA | https://bityli.com/Lca9B | Mulher é morta pelo companheiro a facadas dentro de casa em Santarém |
| PB | https://bityli.com/zVSX3 | Suspeito de matar esposa é preso após se entregar em Campina Grande |
| PB | https://bityli.com/TIRWK | Suspeito de matar companheira com golpes de enxada é preso na Paraíba |
| PE | https://bityli.com/rT2Oc | Mulher é morta a facadas pelo companheiro com a filha nos braços |
| PE | https://bityli.com/ADnen | Mulher é morta a facadas pelo companheiro com a filha nos braços |
| RJ | https://bityli.com/Ub6WT | Jovem é morta e namorado é preso como suspeito em Araruama, no RJ |
| RJ | https://bityli.com/F2XVA | GM marido de judiciária morta é preso suspeito de ser mandante do crime |

Fonte: Elaborada pela autora.

Das 14 matérias selecionadas, em todas o agressor era companheiro ou ex-companheiro da vítima. Este ponto já reforça uma característica típica da violência de gênero explicitada por Saffioti: “Os tipos mais difundidos de violência contra a mulher são de violência doméstica e de violência intrafamiliar. É, pois, prudente manter o olhar em direção aos que habitam o mesmo domicílio, a fim de não se dormir com o inimigo” (2004, p. 93). As causas das mortes são, em sua maioria: separação (4), seguida de ciúme (3) e discussão (3) — esta última não tendo detalhes sobre o porquê de as discussões terem sido acarretadas.

Quatro matérias apresentaram o nome da vítima apenas na mídia audiovisual presente no conteúdo, enquanto na matéria “Preso suspeito de matar ex-mulher a facadas na frente dos filhos em MG” o nome da vítima não é escrito nem no texto e nem no recurso audiovisual disponível. O texto usa substantivos como “mulher” para se referir a vítima.

Foi preso no final da manhã desta terça-feira (22) o homem de 29 anos suspeito de ter matado a ex-mulher, de 25, a facadas em Indianópolis. O crime aconteceu na noite de segunda-feira (21) e, segundo a Polícia Militar (PM), foi testemunhado pelos filhos do suspeito e da vítima, de 4 e 6 anos de idade. (G1, 2016)

A mulher foi morta com vários golpes de faca. Depois de cometer o crime, o suspeito foi até a casa de uma vizinha, contou o que tinha ocorrido e pediu para que a mulher tirasse as crianças da residência. Os filhos do casal foram encaminhados para o Conselho Tutelar e estão com a tia, irmão do pai. (G1, 2016)

Não colocar o nome da vítima a torna somente um número, fazendo com que seu assassinato vire apenas mais um dado estatístico.

Apenas duas matérias nomeiam os crimes como feminicídio, uma no texto escrito e outra na mídia audiovisual presente. Esta característica mostra o descuido jornalístico em

apontar o tipo de crime cometido, considerando que uma das razões qualificadoras para o crime de feminicídio é a violência doméstica e/ou intrafamiliar (dominante na seleção de matérias). Mesmo após um ano da Lei do Feminicídio (nº 13.104, de 9 de março de 2015), não há preocupação técnica em redigir o conteúdo de maneira que respeite a tipificação do crime cometido.

A única matéria que expõe o crime de feminicídio no conteúdo escrito é a mesma que não cita o nome da vítima nem corpo do texto nem no recurso audiovisual: “Preso suspeito de matar ex-mulher a facadas na frente dos filhos em MG”. A notícia escreve um parágrafo explicando o porquê do crime ser qualificado da seguinte maneira:

Feminicídio

De acordo com a lei 13.104/15, este crime é considerado feminicídio, pelo fato de envolver violência doméstica e ser cometido na presença de descendentes da vítima, fazendo com que este último aumente a pena do suspeito, caso seja julgado. O feminicídio é considerado um crime hediondo, ou seja, de extrema gravidade e sem direito a fiança. (G1, 2016)

Sete de catorze crimes foram cometidos em estados do nordeste, em sua maioria no estado da Bahia (3). Segundo o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – Ipea, o Nordeste é o estado que concentrou a maior quantidade de mortes de mulheres negras no Brasil entre 2009 e 2011: 87%. A Bahia é um dos estados com maiores índices de feminicídios: taxa de 9,08 a cada 100.000 mulheres, números maiores que a taxa geral do Nordeste, de 6,98 óbitos a cada 100.000 mulheres (IPEA, 2013, p. 3).

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Pesquisar sobre feminicídios retratados no jornalismo *hard news*, principalmente quando mulheres negras são as vítimas principais desse tipo de crime, é perceber como o racismo estrutura a sociedade a ponto de a morte não ser exposta de maneira integralmente respeitosa e a vítima ter seu óbito eternizado com desprezo e descaso, visto o alto número de crimes e a falta de cuidado na abordagem na qual eles são retratados. Para chegar até 14 conteúdos recortados em específico para desenvolvimento deste artigo, foi necessário ler mais de 100 matérias que tratam sobre a morte de mulheres. Muitas morrem anônimas, sem nome ou imagem que possa lhes identificar para quem consome a notícia. A banalização da violência se manifesta quando a quantia de feminicídios que ocorrem não permite tempo para o luto, visto que no final da produção de dois ou três parágrafos, a redação já precisa divulgar a próxima mulher assassinada. Em 2019, três anos após o conteúdo amostral deste artigo, duas horas são o intervalo entre mortes de mulheres vítimas de violência (JORNAL NACIONAL, 2019).

O descaso e vícios trazidos na comunicação tradicional fazem com que iniciativas jornalísticas independentes, com enfoque em gênero, raça e classe, tomem forma e se manifestem no ambiente digital.

Um dos objetivos que foram descartados conforme prosseguimento da pesquisa foi o de contabilizar o número de feminicídios noticiados durante o ano de 2016, integralmente, a fim de comparar a quantia de notícias com o número de casos ocorridos no ano. Não seria possível levantar números concretos e exatos quando a tipificação do crime não ocorre em mais de 80% das matérias, em uma amostragem de 14 notícias onde apenas duas qualificaram o homicídio como feminicídio.

Um ponto verificado durante a pesquisa bibliográfica foi a dificuldade de encontrar material específico para o tema proposto. Os trabalhos bibliográficos analisados têm maior enfoque sociológico do que voltado à comunicação, tornando a análise bibliográfica mais penosa durante o desenvolvimento do artigo. É notória a maior facilidade de encontrar material voltado a violência especificamente racial, voltada a homens negros e relações com violência policial e/ou midiática, ao invés de violência de gênero voltada para mulheres negras. A condição se reflete também nas matérias veiculadas, onde há ausência de racialização do gênero, o que torna a banalização da violência ainda mais agressiva para mulheres negras.

O jornalismo *hard news* tem dificuldades em considerar o racismo como elemento estruturante da violência. Compreender como uma mulher negra se encontra em condições sociais de maior vulnerabilidade perante mulheres brancas, visto que isso influencia de maneira direta na forma de existência na qual ela é sujeitada, deveria ser uma prática obrigatória no exercício jornalístico. Ignorar os processos específicos do racismo quando ele rege quem vive ou morre é colaborar com seu estado velado, tornando o feminicídio negro algo comum quando deveria ser evitado, repudiado e reduzido.

6. REFERÊNCIAS

ARAÚJO, Jurandir de Almeida. Violência, Racismo e Mídia: a juventude negra em situação de risco. *Revista InSURgência*. Brasília, v. 1, ano 1, n. 2, 2015, p. 462-482. Disponível em: <<http://ojs.bce.unb.br/index.php/insurgencia/article/view/18931/17555>>. Acesso em: 23 mar. 2019.

BARBEDO, C. L.; NARDI, H. C.; SILVEIRA, R. S. Violências contra as mulheres e a Lei Maria da Penha: problematizações sobre as articulações entre gênero e raça. In: SEMINÁRIO INTERNACIONAL FAZENDO GÊNERO, 9., 2010, Florianópolis. *Anais...* Santa Catarina: Universidade Federal de Santa Catarina, 2010. Disponível em: <http://www.fazendogenero.ufsc.br/9/resources/anais/1278115895_ARQUIVO_raquel_da_silva_silveira_modelo_fazendo_genero.pdf>. Acesso em: 23 mar. 2019.

BARDIN, Laurence. *Análise de conteúdo*. 70 ed. São Paulo: Almedina Brasil, 2011.

BRASIL. Lei nº 13.104, de 9 de março de 2015. Altera o art. 121 do Decreto-Lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, e o art. 1º da Lei no 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir o feminicídio no rol dos crimes hediondos. Presidência da República – Secretaria Geral – Subchefia para Assuntos Jurídicos, Brasília, DF, 9 mar. 2015. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13104.htm>. Acesso em: 22 mar. 2019.

CARTA CAPITAL. Cinco famílias controlam 50% dos principais veículos de mídia do país, indica relatório. 2017. Disponível em: <<https://www.cartacapital.com.br/sociedade/cinco-familias-controlam-50-dos-principais-veiculos-de-midia-do-pais-indica-relatorio/>>. Acesso em: 27 fev. 2019.

COMSCORE. Multi Plataform – March 2017. Disponível em: <<http://anuncie.globo.com/redeglobo/sites/noticias/g1/home.html>>. Acesso em: 27 fev. 2019.

CORREIA, Ana Paula de Santana. O estudo da violência de gênero e sua intersecção com raça e classe social. In: SEMINÁRIO INTERNACIONAL FAZENDO GÊNERO, 10., 2013, Florianópolis. *Anais...* Santa Catarina: Universidade Federal de Santa Catarina, 2010. Disponível em: <http://www.fg2013.www2017.eventos.dype.com.br/resources/anais/20/1372806721_ARQUIVO_CorreiaAPSII.pdf>. Acesso em: 23 mar. 2019.

FERNANDES, Florestan. *O negro no mundo dos brancos*. 1 ed. São Paulo: Difusão Europeia do Livro, 1972.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. Anuário Brasileiro de Segurança Pública. São Paulo, 2018. Ano 12. Disponível em: <<http://www.forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2019/02/Anuario-2019-v6-infogr%C3%A1fico-atualizado.pdf>>. Acesso em: 27 fev. 2019.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA; INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. *Atlas da Violência*. Rio de Janeiro, 2018. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/relatorio_institucional/180604_atlas_da_violencia_2018.pdf>. Acesso em: 27 fev. 2019.

FREITAS, E. C.; PRODANOV, C. C. *Metodologia do trabalho científico: Métodos e Técnicas da Pesquisa e do Trabalho Acadêmico*. 2 ed. Novo Hamburgo: Universidade Feevale. E-book. Disponível em: <<http://www.feevale.br/Comum/midias/8807f05a-14d0-4d5b-b1ad-1538f3aef538/E-book%20Metodologia%20do%20Trabalho%20Cientifico.pdf>>. Acesso em: 25 mar. 2019.

GONZALES, Lélia. Racismo e sexismo na cultura brasileira. In: Encontro Anual da Associação Brasileira de Pós-graduação e Pesquisa nas Ciências Sociais, IV, 1980, Rio de Janeiro. Tema: Temas e Problemas da População Negra no Brasil. *Anais...* Disponível em: <https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/247561/mod_resource/content/1/RACISMO%20E%20SEXISMO%20NA%20CULTURA%20BRASILEIRA.pdf>. Acesso em: 22 mar. 2019.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA – IPEA. Violência contra a mulher: feminicídios no Brasil. Brasília, 2013. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/130925_sum_estudo_femicidio_leilagarca.pdf>. Acesso em: 5 jun. 2020.

JORNAL NACIONAL. No Brasil, uma mulher é morta a cada duas horas vítima da violência. G1, Rio de Janeiro, 8 mar. 2019. Disponível em: <<https://g1.globo.com/jornal->

nacional/noticia/2019/03/08/no-brasil-uma-mulher-e-morta-a-cada-duas-horas-vitima-da-violencia.ghtml>. Acesso em: 7 jul. 2020.

MENEGHEL, S. N.; PORTELLA, A. P. Feminicídios: conceitos, tipos e cenários. *Ciência & Saúde Coletiva*, Rio de Janeiro, v. 22, n. 9, p. 3077-3086, 2017. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232017002903077&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 23 mar. 2019.

OLIVEIRA, Elida. G1 reúne mais de 4 mil notícias de violência contra a mulher em 10 anos. *G1*, São Paulo, 3 ago. 2016. Acesso em: <<http://g1.globo.com/politica/noticia/2016/08/g1-reune-mais-de-4-mil-noticias-de-violencia-contramulher-em-10-anos.html>>. Acesso em: 1. mar. 2019.

RIBEIRO, Djamila. Por que o machismo mata mais as negras. [Entrevista cedida a] Andrea Dip. *Agência Pública de Jornalismo Investigativo*, São Paulo, mar. 2016. Disponível em: <<https://apublica.org/2016/03/por-que-o-machismo-mata-mais-as-negras/>>. Acesso em: 27 fev. 2019.

PRESO suspeito de matar ex-mulher a facadas na frente dos filhos em MG. *G1*, Indianópolis, 22 mar. 2016. Disponível em: <<http://g1.globo.com/minas-gerais/triangulo-mineiro/noticia/2016/03/preso-suspeito-de-matar-ex-mulher-facadas-na-frente-dos-filhos-em-mg.html>>. Acesso em: 3 out. 2019.

SAFFIOTI, Heleieth I. B. *Gênero, patriarcado, violência*. 1. ed. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2004.

SODRÉ, Muniz. *Claros e Escuros: Identidade, Povo e Mídia no Brasil*. 2. ed. Petrópolis: Vozes, 1999.

TRAQUINA, Nelson. *Teorias do Jornalismo: A tribo jornalística - uma comunidade interpretativa transnacional*. 3. ed. Florianópolis: Insular, 2013.

VERGÈS, Françoise. *Um feminismo decolonial*. São Paulo: Ubu Editora, 2020.

WASELFISZ, Julio Jacobo. *Mapa da Violência: Homicídios e Juventude no Brasil*. In: Centro Brasileiro de Estudos Latino-Americanos; Flacso Brasil. Rio de Janeiro, 2013. Disponível em: <<http://www.abong.org.br/final/download/MapaViolencia2013.pdf>>. Acesso em: 26 nov. 2018.

Contatos: eduarda-rs@outlook.com e rosanamaria.schwartz@mackenzie.br